

# Diário do Legislativo de 07/08/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião de Debates

1.2 - 10ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

1.3 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

## 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 6/8/99

Presidência do Deputado José Braga

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum".

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

José Braga - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Fábio Avelar - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Henrique - Marco Régis - Maria José Hauelsen.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a reunião de debates de segunda-feira, dia 9, às 20 horas.

### ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às quinze horas do dia treze de julho de mil novecentos e noventa e nove, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aauto, Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente, e Gil Pereira, 2º-Secretário. Registra-se, também, a presença dos Deputados Irani Barbosa e Eduardo Brandão. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, no uso de suas atribuições, considerando o contrato firmado com o Sr. João Franco Filho, tendo como objeto a prestação de assessoria e consultoria para subsidiar as decisões desse Colegiado na área de planejamento estratégico de gestão e execução de políticas organizacionais de recursos humanos e administração, observados, em especial, o item 2.1, c/c o item 12.1, e a proposta do contratado, decide determinar-lhe que proceda ao acompanhamento da execução orçamentária, em consonância com as atribuições já definidas para a Diretoria-Geral e a 1ª-Secretaria, objetivando o ajuste do orçamento e da gestão de gastos definido por esse Colegiado. Em seguida, são aprovadas as novas estruturas dos gabinetes dos Deputados Mauri Torres, Dimas Rodrigues, Ivo José e Sebastião Costa, por meio das Deliberações da Mesa nºs 1.754 a 1.757, de 1999 respectivamente. Isso posto, a Mesa aprova as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o ano 2000, orientando a Diretoria-Geral a fazer o levantamento das necessidades e corrigir os valores de acordo com a inflação. A Mesa aprova, ainda, as seguintes propostas: 1 - proposta encaminhada pelo Comitê de Comunicação Institucional, por meio do Deputado Durval Ângelo, relativa às comemorações dos 500 anos da chegada dos portugueses ao Brasil (a Mesa solicita que o Comitê providencie o levantamento dos custos do projeto); 2 - proposta de parceria com o TRE-MG visando a divulgação de campanha nacional do TSE, relativa ao projeto de depuração do cadastro eleitoral, que será realizado no período de 6/8/99 a 4/10/99 e para o qual a Assembléia contribuirá com os veículos de comunicação que possui; 3 - proposta para realização do Seminário Legislativo Desemprego e Direito ao Trabalho. A Mesa aprova, também, o

Parecer nº 3.722, de 1999, da Procuradoria-Geral da Casa, e determina seja encaminhado ofício ao Comandante-Geral da PMMG, com cópia ao Governador do Estado, e seja dada ciência aos parlamentares militares com assento nesta Casa Legislativa. Prosseguindo os trabalhos, a Mesa examina processo de natureza administrativa de interesse do Deputado Ivo José, sobre o qual se emite parecer favorável, com base na Deliberação da Mesa nº 1.739, de 1999, parecer esse que é aprovado. A Mesa examina, também, processo contendo solicitação do Deputado Eduardo Brandão em favor do servidor Hélio Luiz Secchi, emitindo-se parecer favorável a ela, o qual é aprovado. Passando-se à distribuição de matérias, o Presidente distribui ao Deputado Gil Pereira, para relatar, o processo referente à colocação do servidor José Raphael Olivé de Souza à disposição da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; encaminha à Corregedoria requerimentos do Deputado Antônio Carlos Andrada e requerimento do Deputado Hely Tarquínio; e encaminha ao Comitê de Comunicação Institucional requerimentos dos Deputados Durval Ângelo e Ivo José e o Ofício nº 359/99, do Deputado Paulo Piau. Ainda nesta parte dos trabalhos, concede ao Deputado Durval Ângelo vista de requerimento da Deputada Elaine Matozinhos; e ao Deputado Gil Pereira vista de requerimento do Deputado Rogério Correia. O Presidente avoca para si, para vista, requerimento dos Deputados Antônio Carlos Andrada e Miguel Martini. Na seqüência dos trabalhos, passa-se à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. O Deputado Gil Pereira pede a palavra para apresentar o parecer que emitiu sobre o processo referente à colocação do servidor José Raphael Olivé de Souza à disposição da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - parecer favorável à dispensa do registro de frequência por 120 dias, contados a partir de 11/5/99, sem prejuízo do desenvolvimento do servidor na carreira - aprovado. A seguir, são aprovados atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs 1.610, 1.644, 1.659, 1.686, 1.698, 1.706, 1.730, 1.738, 1.742 e 1.754 a 1.757, de 1999. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: nomeando João de Deus Santos Nunes para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PSB; aposentando, por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 12/5/99, Ernani Filipe da Cruz, detentor da função pública de Motorista, classificada como Agente de Execução, do Grupo de Execução de Apoio à Administração, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 10/5/99, Remy Castelar de Miranda, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar, classificado como Agente de Execução, do Grupo de Execução de Apoio à Administração, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; tornando sem efeito o ato publicado no "Minas Gerais - Diário do Legislativo", edição de 23/6/99, que exonerou Marton Victor dos Santos do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete II - 8 horas, com exercício no gabinete do Deputado Anderson Aduato; exonerando Aline Barroso Mourão do cargo de Auxiliar de Gabinete II - 8 horas, com exercício no gabinete do Deputado Anderson Aduato; nomeando Maria Heliodora Carvalho e Silva para o cargo de Atendente de Gabinete - 8 horas, com exercício no gabinete do Deputado Anderson Aduato; exonerando, a partir de 2/8/99, Vânia Maria Bernardes Rosignoli do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PPB; nomeando Gediane Cristina de Oliveira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PPB; provendo Cássia Imbelloni Hosken Manzolaro no cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete I - 8 horas, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Sebastião Costa; tornando sem efeito o ato publicado no "Minas Gerais - Diário do Legislativo", edição de 18/6/99, que exonerou Luiz Carlos Machado Silva do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete I - 8 horas, com exercício no gabinete do Deputado Anderson Aduato; exonerando Eurico Carneiro Júnior do cargo de Secretário de Gabinete II - 8 horas; exonerando Nagib José Elias Filho do cargo de Secretário de Gabinete II - 8 horas; nomeando Ana Paula de Castro para o cargo de Assistente de Gabinete - 8 horas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 3 de agosto de 1999.

Anderson Aduato, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

#### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPI DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alberto Bejani, Ivo José, Doutor Viana e Antônio Roberto, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alberto Bejani, declara abertos os trabalhos e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Roberto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Milton Clementino Costa e Jair Alves Lopes, Chefe do Serviço Municipal de Trânsito de Santa Luzia. Registra-se o não-comparecimento do Sr. Milton Clementino Costa. Logo após, o Presidente passa a palavra ao Sr. Jair Alves Lopes para que faça sua exposição inicial, seguindo-se os debates, conforme consta nas notas taquigráficas. Neste momento comparece o Deputado João Leite, que assume a Presidência dos trabalhos. A seguir, passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. São votados e aprovados os seguintes requerimentos: da Comissão, solicitando a prorrogação do prazo de seu funcionamento por mais 60 dias; do Deputado Ivo José, solicitando seja realizada visita para conhecimento da organização do trânsito nos Municípios de Santa Luzia e Belo Horizonte, e seja convidado o Dr. Mário Werneck, Presidente da OAB de Santa Luzia, para prestar depoimento a esta Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1999.

João Leite, Presidente - Ivo José - Doutor Viana - César de Mesquita.

#### ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPI DOS FUNDOS

Às dez horas e dez minutos do dia primeiro de julho de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dinis Pinheiro, Álvaro Antônio, Mauro Lobo, Pastor George, Paulo Piau, Dimas Rodrigues e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Pastor George, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a finalidade desta reunião é ouvir o Deputado Luiz Tadeu Leite, Secretário de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, a quem convida para tomar assento à mesa. O Presidente registra a presença da Sra. Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha, Superintendente de Finanças da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, ex-gestora do Fundo Penitenciário pela Secretaria de Estado da Fazenda e assessora do convidado. O Deputado Luiz Tadeu Leite, com a palavra, faz sua exposição e, após ser questionado pelos sete Deputados presentes, tece suas considerações finais. A Presidência informa que o inteiro teor desta reunião consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece ao Deputado Luiz Tadeu Leite pela participação e pelos subsídios prestados aos trabalhos desta Comissão, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1999.

Dinis Pinheiro, Presidente - Rogério Correia - Álvaro Antônio - Mauro Lobo - Pastor George.

#### ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Às treze horas do dia cinco de julho de mil novecentos e noventa e nove, comparecem no Sindicato Rural de Alfenas os Deputados Cabo Morais, Fábio Avelar e Antônio Roberto, membros da Comissão supracitada. Encontram-se presentes, também, os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Jorge Eduardo de Oliveira e Marco Régis. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Cabo Morais, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Roberto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, convida a compor a mesa os Srs. Aureliano Chaves de Mendonça, Ex-Vice-Presidente da República; Maria Elvira, Deputada Federal e Presidente da Comissão de Educação da Câmara Federal; Almirante Hernani Goulart Fortuna; Manoel Costa, Secretário de Estado do Planejamento; Paulino Cicero, Secretário Estadual de Minas e Energia; Tilden Santiago, Secretário Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Hessi Luiz Pereira, Prefeito de Alfenas; Mauro Carlos de Oliveira, Presidente da Câmara de Alfenas; Agenor de Oliveira Mattos, Diretor do Instituto de Desenvolvimento Estratégico do Setor Elétrico - ILLUMINA -; Tarcizio Celso de Castro, Assistente da Diretoria de Produção da CEMIG. O Presidente informa que a reunião se destina a discutir a privatização de Furnas e a questão das águas brasileiras; a seguir, profere discurso e passa a palavra aos autores do requerimento que originou a reunião, Deputados Marco Régis e Jorge Eduardo de Oliveira. Fazem uso da palavra a Deputada Maria Elvira, o Almirante Hernani Goulart Fortuna e os Srs. Manoel Costa, Paulino Cicero, Tilden Santiago, Aureliano Chaves, os Deputados Antônio Roberto, Fábio Avelar, Dalmo Ribeiro Silva e o Sr. Agenor de Oliveira Mattos. O Presidente comunica aos presentes que se encontra sobre a mesa a "Carta de Alfenas", assinada por todos os membros desta Comissão, bem como pelos membros da Mesa e pela maioria dos presentes na reunião. Dá-se início à fase dos debates. Fazem uso do microfone o Vereador Luiz Antônio da Silva e os Srs. Vitor Eloi e Soloni Viana, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência anuncia a presença das autoridades que se encontram no recinto. Cumprida a finalidade da reunião, agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1999.



1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 369/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

Em turno único: Projetos de Lei nºs 116/99, do Deputado João Leite; 195/99, do Deputado Ambrósio Pinto; 334 e 370/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 377/99, do Deputado Mauri Torres; 378/99, do Deputado Rêmoló Aloise; 379/99, do Deputado Anderson Adauto; 380 e 384/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 386/99, do Deputado Ivo José; 387/99, do Deputado José Henrique; 392/99, da Deputada Maria Tereza Lara; 397/99, do Deputado João Leite.

Requerimento nº 436/99, do Deputado Antônio Andrade.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 10/8/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Resolução nº 166/99, do Deputado Gil Pereira.

Requerimento de Emancipação nº 1/99, do Deputado Irani Barbosa.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 14ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 10/8/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da CPI da CEMIG, a realizar-se às 15 horas do dia 11/8/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o Sr. José de Castro Ferreira, Presidente da Comissão Especial de Estudos Avançados, Constitucionais e Legais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito - Fundos, a realizar-se às 10 horas do dia 12/8/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os Srs. João Batista dos Mares Guia, ex-Secretário de Estado da Educação; Tarcísio de Castro Monteiro, Diretor da Superintendência de Finanças, e Gilberto José Resende dos Santos, Diretor da Superintendência de Planejamento e Coordenação Geral, ambos da Secretaria de Estado da Educação.

**Discussão e votação de proposições da Comissão.**

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da CPI do IPSM

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Alencar da Silveira Júnior, Antônio Roberto, Cristiano Canêdo, Fábio Avelar, João Paulo e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/8/99, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e se designar o relator.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 1999.

Glycon Terra Pinto, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19/99

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Alencar da Silveira Júnior, José Milton, Sebastião Costa e Wanderley Ávila, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 11/8/99, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 1999.

**Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.**

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 6/8/99, as seguintes comunicações:

Do Deputado Amílcar Martins, dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Terezinha de Vargas Mendonça, ocorrido em 30/7/99, em Paineiras. (- Ciente. Oficie-se.)

Da Deputada Maria Olívia (2), dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Elias Maciel, ocorrido em 1º/8/99, em Arcos, e do Sr. Silésio Castro, ocorrido em 4/8/99, em Lagoa da Prata. (- Ciente. Oficie-se.)

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 61/99

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública o Grupo Luta pela Vida, com sede no Município de Uberlândia.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, apresentando modificações em seu texto. A seguir, foi encaminhada a esta Comissão para deliberação conclusiva em turno único, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em exame não possui fins lucrativos e vem promovendo, desde sua fundação, entre outras iniciativas, a luta intransigente pela construção, pela ampliação, pela conservação e pela manutenção do Hospital do Câncer em Uberlândia. É seu trabalho, portanto, necessário e relevante para a comunidade de Uberlândia, o que justifica plenamente a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 61/99 com a Emenda nº 1, apresentada na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1999.

César de Mesquita, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 334/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Areado -, com sede nesse município.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A APAE de Areado é sociedade civil sem fins lucrativos e desenvolve atividades essencialmente de caráter assistencial.

Conforme indica a própria denominação, ela está voltada para a promoção e a integração do excepcional na sociedade, seja por meio da criação de estabelecimentos de ensino especializado, seja esclarecendo, orientando e auxiliando os pais e amigos no relacionamento com ele.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 334/99 na forma original.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1999.

Ronaldo Canabrava, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 370/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o projeto de lei em causa visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Rio Preto -, com sede nesse município.

Após ser publicado, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o assunto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A entidade em exame tem por objetivo a manutenção e a criação de unidades especializadas na educação de excepcionais, compreendendo sua habilitação, reabilitação e inserção na sociedade. Realiza, também, importante trabalho de orientação e esclarecimento à sociedade e aos pais sobre a conduta que se deve adotar para os portadores de deficiência.

Dessa forma, julgamos meritória sua declaração de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 370/99 na forma original.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1999.

Luiz Menezes, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 377/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em epígrafe objetiva seja declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Domingos do Prata, com sede nesse município.

Foi o projeto apreciado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que opinou por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, ocasião em que lhe apresentou a Emenda nº 1.

Em atenção aos preceitos emanados dos arts. 103, I, "a", e 102, XIV, "d", do Regimento Interno, compete agora a este órgão colegiado apreciar conclusivamente a matéria, atendo-se ao exame de mérito.

#### Fundamentação

A APAE de São Domingos do Prata é uma sociedade civil filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos e que tem por objetivo assegurar o ajustamento e o bem-estar dos excepcionais, coordenar e executar programas da Federação das APAEs estadual e nacional, defender suas causas e divulgar trabalhos e obras especializadas em temas relativos ao excepcional.

Demonstrado o caráter eminentemente filantrópico da entidade e a relevância social de seus trabalhos, afigura-se-nos justo e oportuno outorgar-lhe o título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 377/99 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1999.

Luiz Menezes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 378/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Rêmoló Aloise, o projeto de lei em epígrafe tem por escopo declarar de utilidade pública a entidade Obra do Berço Santa Tereza de São Sebastião do Paraíso, com sede no Município de São Sebastião do Paraíso.

Tendo examinado preliminarmente a proposição, a Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Agora, cumpre a este órgão colegiado apreciar o projeto, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 102, XIV, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

Desde outubro de 1974, a sociedade civil denominada Obra do Berço Santa Tereza de São Sebastião do Paraíso vem desenvolvendo atividades filantrópicas no município que lhe empresta o nome, as quais compreendem a prestação de assistência social, o apoio moral e espiritual a mães e suas famílias e o socorro às gestantes carentes.

Entendemos que o reconhecimento da importância social dos serviços prestados pela entidade a faz merecedora do título declaratório de utilidade pública que se pretende lhe seja outorgado.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 378/99 na forma originária.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1999.

Ronaldo Canabrava, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 381/99

Comissão de Saúde

Relatório

De iniciativa do Deputado Cristiano Canêdo, o Projeto de Lei nº 381/99 objetiva declarar de utilidade pública a Associação Viçosense dos Renais Crônicos - AVIRC -, com sede no Município de Viçosa.

Inicialmente, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem, agora, a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A AVIRC tem o propósito de congrega pacientes renais e potenciais doadores em defesa de seus interesses. Assim, procura orientar e assistir os familiares dos futuros doadores e receptores renais, preparando-os psicologicamente para a cirurgia.

Além disso, vem trabalhando para que sejam ampliados os centros de diálise existentes nos hospitais públicos, com vistas à prestação de melhor atendimento a um maior número de pacientes.

Dessa forma, fica demonstrado que o trabalho desenvolvido pela instituição é de grande relevância, o que a torna merecedora do título declaratório de utilidade pública ora proposto.

Conclusão

Em vista do aludido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 381/99 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1999.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 386/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Ivo José, visa declarar de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Conselheiro Lafaiete, com sede nesse município.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão

deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida Associação, fundada em 23/10/84, não possui fins lucrativos e tem como objetivo primordial representar seus sócios e respectivos dependentes, defendendo seus direitos e interesses e concorrendo, assim, para consolidar os laços de solidariedade entre eles.

Visa, também, aproveitar os valores intelectuais e profissionais existentes entre seus filiados, buscando reaproveitá-los no mercado de trabalho.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões aludidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 386/99 na forma original.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1999.

Luiz Menezes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 387/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De iniciativa do Deputado José Henrique, o projeto de lei em tela tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação Atlética Esportiva Canto de Rua - AATLESCAR -, com sede no Município de Governador Valadares.

Nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno, a Comissão de Constituição e Justiça apreciou preliminarmente a proposição e opinou por sua juridicidade, constitucionalde e legalidade na forma apresentada.

Dando prosseguimento à tramitação do projeto, cumpre agora a este órgão colegiado apreciá-lo conclusivamente e em turno único, conforme estabelece o art. 103, I, "a", do Diploma Regimental.

#### Fundamentação

Pretende-se prestar homenagem à AATLESCAR em reconhecimento ao caráter eminentemente social de suas atividades.

De fato, no art. 1º do seu estatuto, a Associação se define como "entidade civil sem fins lucrativos, de caráter esportivo e assistencial, com personalidade jurídica própria, de duração por prazo indeterminado, que terá por finalidade resgatar o menor de rua e o menor carente, dando-lhes educação tanto moral quanto social (...)".

Destarte, consideramos meritória e oportuna a intenção de se lhe conferir título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 387/99 na forma originária.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1999.

Ronaldo Canabrava, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 397/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 397/99, do Deputado João Leite, tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grupo Beneficente e Recreativo da 3ª Idade da Região Metropolitana de Belo Horizonte Turminha Alegre, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida entidade desenvolve atividades de caráter recreativo, cultural, esportivo, turístico e de assistência social essencialmente voltadas para as pessoas que ingressaram na terceira idade, visando a seu bem-estar e sua integração social.

Acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública, por contribuir para a promoção de uma parcela da população que recebeu, por longo tempo, o descaso da sociedade em relação a seus direitos.

#### Conclusão

Diante do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 397/99 na forma original.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1999.

Luiz Menezes, relator.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 302/99

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

##### Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o Projeto de Lei nº 302/99 dispõe sobre o reconhecimento de localidade como estância hidromineral.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 8/5/99, a proposição foi distribuída, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno, às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para receber parecer. Em seu exame prévio, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria. Vem o projeto, agora, a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito.

##### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 302/99 visa a estabelecer pré-requisitos para que uma localidade que possua fonte de água mineral seja declarada, por lei, estância hidromineral.

A proposição é muito oportuna, pois a legislação federal que disciplina a matéria (Lei Federal nº 2.661, de 1955, e Decreto-Lei nº 7.841, de 1945) impôs condições hoje superadas pelo desenvolvimento do País. Ao mesmo tempo, deixa de contemplar questões ambientais básicas, para assegurar maior vida útil e potabilidade à fonte mineral, requisito fundamental para que a localidade produza continuamente água pura e saudável e possa permanecer como estância hidromineral.

Na impossibilidade de eliminar, por lei estadual, as inconsistências da legislação federal, estamos sugerindo emendas, para dotar a proposição de condições que visem à proteção ambiental da fonte e de suas imediações.

##### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 302/99 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

##### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - Poderá ser reconhecida como estância hidromineral a localidade que contar com:

I - fonte de água mineral com vazão mínima de 250.000l (duzentos e cinquenta mil litros) por vinte e quatro horas, cuja exploração esteja devidamente legalizada por decreto de concessão de lavra;

II - instalações crenoterápicas de uso público, adequadas à natureza das águas;

III - infra-estrutura hoteleira com oferta de, no mínimo, cento e cinquenta apartamentos;

IV - infra-estrutura de lazer com quadras poliesportivas e piscinas;

V - quadra poliesportiva e piscina cobertas;

VI - área verde contígua às instalações crenoterápicas de dimensão superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados);

VII - área de proteção ambiental da fonte, com dimensões estabelecidas por estudo elaborado por técnico legalmente habilitado;

VIII - serviço médico permanente.

§ 1º - Quando na localidade existir mais de uma fonte de água mineral com análises química e físico-química semelhantes, segundo a classificação estabelecida pelo Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.941, de 8 de agosto de 1945), poderão ser somadas as respectivas vazões para a apuração do requisito previsto no inciso I deste artigo.

§ 2º - A vazão de águas minerais artificialmente captadas por poço profundo será calculada com base no nível dinâmico de água, medido durante período não inferior a vinte e quatro horas.

§ 3º - A vazão de fontes naturalmente captadas será calculada pela média aritmética dos resultados de medições mensais consecutivas tomadas no decorrer de um ano.".

##### EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - O projeto de lei que vise ao reconhecimento de que trata o art. 1º será instruído com os seguintes documentos:

I - reprodução integral do decreto de concessão de lavra das fontes existentes na localidade, com a data de sua publicação no "Diário Oficial da União";

II - relatório, elaborado por técnico legalmente habilitado, contendo, no mínimo:

- a) os resultados completos das análises físico-químicas e bacteriológicas das águas minerais da localidade, executadas por laboratório credenciado pelo órgão oficial competente;
- b) os resultados do laudo de medição das vazões das fontes da localidade;
- c) planta, na escala de 1:200, das instalações crenoterápicas existentes na localidade, acompanhada de memorial descritivo;
- d) comprovante de funcionamento do hotel e da estrutura de lazer, expedido pela Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo;
- e) planta cadastral, na escala de 1:10.000, com a delimitação das áreas consideradas como de preservação permanente e de proteção das fontes, fixadas em lei municipal;
- f) infra-estrutura de abastecimento de água, de esgotamentos sanitário e pluvial e de energia elétrica, abrangendo cem por cento da localidade;
- g) plano de urbanismo, nele incluído o de acesso aos sítios de interesse de lazer e turismo.
- h) alvará de instalação e funcionamento, da Prefeitura Municipal, acompanhado de declaração desse órgão público sobre a adequação do empreendimento às leis e aos regulamentos municipais.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1999.

Cabo Morais, Presidente - Fábio Avelar, relator - Maria José Hauelsen - Antônio Roberto.

#### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 434/99

##### Mesa da Assembléia

##### Relatório

De autoria da Comissão Especial do Cólera no Vale do Jequitinhonha, a proposição em análise requer seja encaminhado ofício à Diretoria da Regional de Saúde de Pedra Azul, solicitando o envio a esta Casa de relatório detalhado das atividades realizadas por esse órgão no combate ao cólera, mencionando, também, sugestões aos Governos Municipal, Estadual e Federal, para a resolução definitiva do problema.

Após sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O requerimento em apreço submete-se ao disposto no art. 54, § 2º, da Constituição Estadual, o qual transcrevemos a seguir:

"Art. 54 - .....

§ 2º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade".

As informações solicitadas no requerimento em análise têm a finalidade de subsidiar os trabalhos dos membros da Comissão Especial do Cólera no Vale do Jequitinhonha, constituída conforme dispõe o art. 111, II, do Regimento Interno.

O cólera é moléstia causada pela bactéria "Vibrio cholerae", adquirida por meio de ingestão de alimentos ou água contaminados, particularmente em localidades cujo saneamento básico deixa a desejar.

A população do Município de Pedra Azul, localizado no vale do Jequitinhonha, está alarmada com a possibilidade de nova epidemia de cólera, a exemplo da que ocorreu em 1993, que contaminou cerca de 1.200 pessoas.

O tratamento de água e esgoto do referido município é inadequado, o que agrava mais ainda o risco de contaminação dos moradores desinformados sobre os meios de prevenção da doença.

Diante dessas circunstâncias, a citada Comissão considera de primordial importância que a Secretaria da Saúde a informe sobre as ações que vêm sendo realizadas no combate ao cólera.

Por tais razões, consideramos oportuno o pedido de informação, dada a gravidade da situação causada, principalmente, como dissemos, pela precária infra-estrutura básica tanto do Município de Pedra Azul como de todo o vale do Jequitinhonha.

No entanto, objetivando dar melhor direcionamento à proposição em questão, apresentamos as Emendas nºs 1 e 2, ao final deste parecer.

##### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 434/99, com as Emendas nºs 1 e 2 a seguir apresentadas.

##### EMENDA Nº 1

Substitua-se a expressão "à Dra. Maria da Glória Regina Botelho, Diretora da Regional de Saúde de Pedra Azul", por "ao Secretário de Estado da Saúde".

##### EMENDA Nº2

Suprima-se a expressão "e federal."

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 3 de agosto de 1999.

Anderson Adatao, Presidente - Durval Ângelo, relator - José Braga - Dilzon Melo - Gil Pereira.

Parecer sobre o Requerimento Nº 440/99

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a proposição em epígrafe tem por objetivo solicitar o encaminhamento, em nome deste Legislativo, de ofício ao Secretário de Estado da Fazenda, solicitando-lhe informações sobre o cronograma de liberação dos recursos de que trata o art. 212 da Constituição Estadual.

Após sua publicação, foi o requerimento encaminhado a este órgão colegiado, a quem compete emitir parecer sobre a matéria, conforme dispõe o art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

No âmbito interno da Casa, a proposição encontra amparo no art. 100, inciso IX, do Diploma Procedimental, que atribui às comissões a competência de encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembléia, pedido de informação a Secretário de Estado e a outras autoridades estaduais.

Já na Constituição do Estado, a iniciativa é legitimada no § 2º do art. 54, que, além de estabelecer o mesmo mandamento, dispõe que a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

No tocante ao exame de seu conteúdo, convém esclarecer, de início, que, de acordo com o art. 212, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 17, de 20/12/95, o Estado destinará no mínimo 1% de sua receita orçamentária corrente ordinária a entidade de amparo e fomento à pesquisa, para os fins de sua efetiva operacionalização. Determina ainda esse dispositivo constitucional que tais recursos financeiros serão repassados em parcelas mensais equivalentes a 1/12, no mesmo exercício.

Depreende-se, portanto, que a Comissão autora do requerimento pretende exercer o acompanhamento da execução da política voltada para a ciência e tecnologia, norteando-se estritamente pelos termos do art. 212 da Carta mineira. Vale lembrar que tal papel de controle do Legislativo sobre os atos do Poder Executivo está consagrado no art. 62, XXXI, do mesmo Diploma Legal.

Assim, entendemos que a medida consubstanciada na proposição configura legítimo e oportuno exercício de controle de natureza política a ser efetuado pelo parlamento, pelo que merece o nosso apoio.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 440/99 na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 3 de agosto de 1999.

Anderson Adatao, Presidente - José Braga, relator - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 36/99 - Objeto: aquisição de material elétrico - Licitantes vencedoras: Comercial Elétrica Brascabos Ltda. (subitens 1.14, 1.19 e 1.25), Comercial Elétrica Contagem Ltda. (subitens 1.2, 1.11 a 1.13 e 1.21), Universo Elétrico Ltda. (subitens 1.5 e 1.15 a 1.18), Loja Elétrica Ltda. (subitens 1.3, 1.4, 1.6 a 1.8, 1.10, 1.20, 1.22 a 1.24) e Casa Eletrobahia Ltda. (subitens 1.1 e 1.9) - Desclassificada: Força Minas Materiais Elétricos Ltda. (subitem 7.6).